



## Projecto “Jovens ao Serviço da Comunidade”

### 1. Introdução

A Câmara Municipal de Penela, através do Projeto “Jovens ao Serviço da Comunidade”, pretende acolher, no período das férias de Verão, jovens que distribuídos pelos diferentes espaços do Concelho, possam vivenciar experiências em contexto de aprendizagem não-formal ou em contexto ativo de trabalho, permitindo desenvolver capacidades e competências e contribuindo para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável.

### 2. Área de Ocupação

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” oferece ocupação na área de conservação e preservação de espaços públicos

### 3. Períodos

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” integra jovens em cada um dos seguintes períodos:

- 3 de julho a 14 de julho
- 17 de julho a 28 de julho
- 31 de julho a 11 de agosto;
- 16 de agosto a 29 de agosto

Os períodos têm a duração de 10 dias úteis, com 4 horas diárias.

### 4. Destinatários

O Programa “Jovens ao Serviço da Comunidade” é destinado aos Jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos.

### 5. Objetivos

- a) proporcionar aos jovens uma forma inovadora de ocupar os seus tempos livres, contribuindo para a sua educação não formal;
- b) canalizar a disponibilidade dos jovens para uma ocupação útil dos seus tempos livres, na execução de tarefas em prol da preservação dos espaços públicos;
- c) formar e educar para a cidadania

## **6. Atividades a desenvolver**

a) as atividades a desenvolver serão de carácter de conservação e preservação dos espaços públicos, nomeadamente:

- Caição de muros;
- Ações de sensibilização, formação e informação sobre preservação de espaços públicos

## **7. Requisitos de Inscrição**

No presente projeto apenas se podem inscrever jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 12 anos à data de inscrição;
- Não ultrapassar os 18 anos de idade à data de inscrição;
- Residir no concelho de Penela/ Estudar no Concelho de Penela/ Estar inscrito nas férias desportivas ou férias brilhantes *(deverá cumprir uma das condições)*

## **8. Local e formulário de Inscrição**

A inscrição será realizada no Edifício da Câmara Municipal de Penela, no Balcão Único nas horas normais de expediente.

O Formulário de inscrição estará disponível no site do Município em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt) ou nos serviços da Câmara Municipal.

## **9. Documentos Necessários**

a) no ato da inscrição, deverão os jovens apresentar, juntamente com a ficha de inscrição corretamente preenchida os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão;
- b) o não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como a não entrega dos documentos solicitados, implica automaticamente a exclusão do jovem;
- c) no caso de jovens menores de idade, é necessária a entrega de autorização do encarregado de educação, por escrito.

## **10. Faltas e Desistência**

a) as faltas, que não serão remuneradas só serão justificadas em caso de doença, de faltas motivadas pelo exercício dos deveres cívicos, ou razões escolares.

b) as faltas não justificadas não podem exceder mais de 3 dias, seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projecto, sem direito a qualquer retribuição pelo tempo efectuado.

c) em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes. A verificar-se esta situação, os jovens não receberão qualquer retribuição pelo tempo

efectuado. A exceção é feita em caso de doença devidamente comprovada com atestado médico, aplicando-se o disposto na alínea a) do ponto 10.

### **11. Compensação**

Os jovens participantes no presente programa receberão uma bolsa calculada de acordo com a seguinte fórmula: *Valor hora 2,00 € x 4 horas diárias x 10 dias úteis + Voucher Aventura*

### **12. Responsabilidade da Câmara Municipal**

- a) garantir o fornecimento de todo o material e equipamento de proteção necessário para a realização dos trabalhos;
- b) garantir seguro de acidentes pessoais a todos os participantes durante o período em que decorrem as atividades;
- c) o projeto abrange todo o concelho de Penela, podendo os jovens participantes no projeto ser colocados em espaços públicos descentralizados da Vila de Penela;
- d) assegurar a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exijam
- e) assegurar o acompanhamento dos jovens no decorrer da atividade;
- f) a efetivação da inscrição no projeto implica, por parte do jovem, a aceitação e concordância com os princípios que o regulamentam;
- g) os jovens participantes no presente projeto terão direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal.

### **13. Deveres do participante**

- a) respeitar o regulamento de funcionamento e as condições de participação;
- b) respeitar e cumprir as orientações dadas pelos monitores e técnicos responsáveis;
- c) respeitar os colegas e não usar de violência física ou verbal;
- d) zelar pelos seus bens pessoais;
- e) ser pontual e assíduo nas atividades;
- f) trazer lanche e água para os dias de atividade